

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ATLETISMO, BURACO, DAMA, DOMINÓ E XADREZ PARA A UNATI – UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE

CONTRATO N°. 06/2026

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**, situada na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, com CNPJ nº. 47.527.288/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 26.244.157-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 262.402.448-48, residente e domiciliado na Rua Dez, nº. 62, Bairro Cidade Lazer, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VAGNER CARLOS DOS SANTOS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.007.976/0001-33, com sede na Rua Seis, nº. 140, Fundos, Centro Sul, CEP 15.775-000, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **VAGNER CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 220.536.418-94, portador do RG nº. 22.582.714-0 SSP/SP, nascido aos 27/07/1969, residente e domiciliada na Rua 05, nº. 1.071, Centro, CEP 15.775-000, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, com endereço eletrônico sou.sktmonga@hotmail.com e com telefones nº (17) 99114-3989, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, com fundamento na lei de Responsabilidade Fiscal que reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº.14.133, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Contrato tem por finalidade e objeto a prestação de serviços, com a aplicação de aulas de atletismo e jogos de dama, buraco, dominó e xadrez para a UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade, por tempo determinado.

I – O objeto deste instrumento compreende em 40 (quarenta) horas/aulas mensais, em dias e horários a serem determinados pela Coordenação da UNATI, conforme conveniência dos Coordenadores.

Fale conosco
17 3641.9000 
unifunec.edu.br 

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (C
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent
Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

1/5

II – Os materiais e equipamentos necessários para a aplicação das aulas em questão são fornecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do presente Contrato tem início em 9 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – Pelos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

I - Os pagamentos serão efetuados todo dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Avulsa, na Tesouraria da FUNEC, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 12/03/2026, sendo o valor depositado na conta da empresa **Banco do Brasil Agência nº 0666-1, Conta Corrente nº 108330-9**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **05.00.00 – FUND. MUNIC. EDUC. E CULT. DE SFSUL; 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO; 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR; 04.122.0051-2.501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FICHA 07.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços em tela obedecendo aos critérios ora estabelecidos, permitindo o acompanhamento e fiscalização da FUNEC, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

II – Responsabilizar-se exclusivamente por danos ou avarias causadas à sua pessoa ou à sua integridade física quando do cumprimento do presente objeto.

III – Assumir o pagamento dos tributos Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** no caso de a **CONTRATADA** não executar os serviços na forma e moldes como foram estabelecidos neste

Fale conosco
17 3641.9000 
unifunec.edu.br 

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (C
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent
Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

2/5

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2381963cea6a9a8a0234bca48681a43289395a561512658852622131ded8faaa
Link de validação: <https://valida.ae/406a178ff19102bef75e4870f0e2744b4f90f04eed7ab52b3?sv>



instrumento, sendo que, neste caso, a **CONTRATADA** deverá pagar multa no valor de 20% (vinte) por cento do valor do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE – As partes elegem o foro da comarca de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, como o competente para dirimir e solucionar qualquer questão oriunda do presente contrato, descartando qualquer espécie de privilégio legal ou jurisdicional.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul-SP, 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO


Fernando Camargo Benitez
Data 22/01/2026 15:49
#5bf6df69f7c211f0800e42010a2b601f

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da FUNEC

SIGNATÁRIO


Vagner Carlos dos Santos
Data 27/01/2026 11:47
#f68d14aef7c311f0800e42010a2b601f

VAGNER CARLOS DOS SANTOS22053641894

VAGNER CARLOS DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

SIGNATÁRIO


Assinado eletronicamente por
Eliana Cristina Donades
Data 22/01/2026 15:57
#5c01218af7c211f0800e42010a2b601f

ELIANA CRISTINA DONADES

RG N . 30.416.076-3 SSP/SP

SIGNATÁRIO


Givan Miranda
Data 22/01/2026 16:24
#5c0ae7b8f7c211f0800e42010a2b601f

GIVAN MIRANDA

RG N . 964.977 SSP/MT

Fale conosco

17 3641.9000 
unifunec.edu.br 

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C

Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (

Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent

Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

